



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL No. 534, DE 03 DE JUNHO DE 1.996 -

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA AOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA.-

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1o. Fica concedida anistia integral ao débitos tributáveis de até R\$ 20,00 (vinte reais), inscritos na Dívida Ativa até o ano de 1.995.

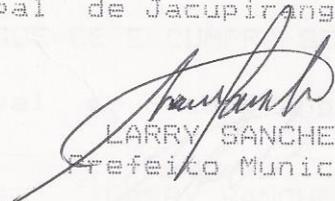
ARTIGO 2o. - A Prefeitura Municipal, através da seção competente tomará as providências cabíveis para cumprimento desta Lei.

ARTIGO 3o. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

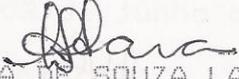
ARTIGO 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de junho de 1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de junho de 1.996.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo